



Projeto de Lei Nº 54/69

**CÓPIA**

:- LEI Nº 1825, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.969 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

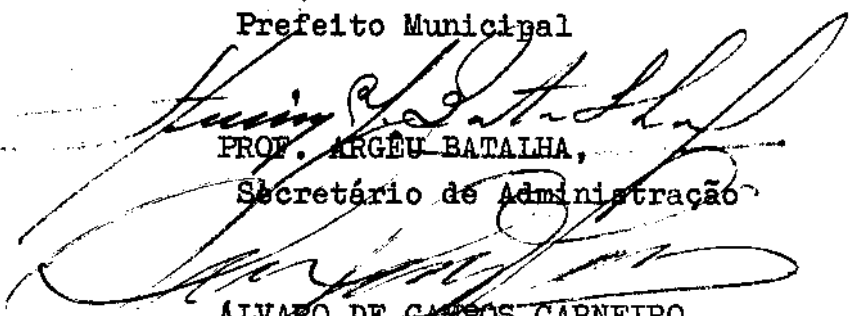
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial no valor de R\$ 3000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado ao custeio da despesa decorrente com a realização dos Jogos Infantís Escolares, a se realizarem no mês de outubro, no decorrer das comemorações da "Semana da Criança".


Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 10 de outubro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das -  
Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,  
Prefeito Municipal

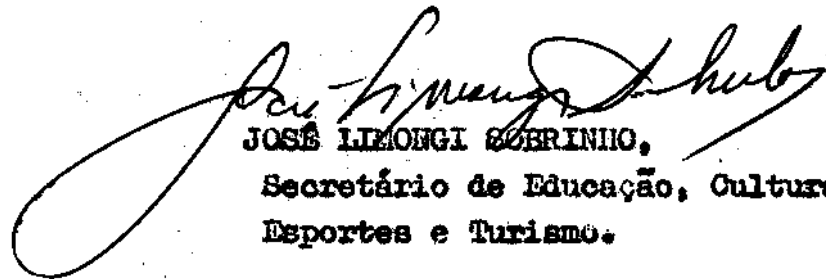
  
PROF. ARGEU BATALHA,  
Secretário de Administração

  
ALVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Secretário de Finanças




**CÓPIA**

CONCLUSÃO/LEI Nº 1825/69/FIS.2.

  
JOSÉ LIMONGI SOBRINHO,  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esportes e Turismo.

Registrada na Secretaria de Administração-  
Departamento de Serviços Gerais, em 10 de outubro de 1.969 e publica-  
da na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ALPHAYDE DE LIMA,  
Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.